



5.ª Reunião (ordinária) da Assembleia de Freguesia do Lumiar quadriénio 2025-2029

Moção N.º 13/2026

Pela Reparação Urgente e Gestão e Manutenção Eficiente dos Parques Infantis

Considerando:

- Que existem vários parques infantis degradados na freguesia.
- O exemplo do Parque Infantil Mário de Albuquerque (sito na Rua Prof. Mário de Albuquerque) que apresenta atualmente (ver fotos abaixo):
 - vários elementos em estado evidente de degradação, nomeadamente o piso sintético de impacto (borracha) amplamente rasgado e levantado, equipamentos de recreio danificados, bancos de madeira deteriorados e o painel informativo vandalizado com pichagens;
 - falhas e buracos no piso sintético de amortecimento que representam um risco real e imediato de queda e lesão para as crianças que utilizam aquele espaço público, comprometendo as normas elementares de segurança exigidas para recintos infantis e tornando imperiosa a interdição temporária do seu acesso para prevenir acidentes;



- Que não se justifica neste momento uma dispendiosa empreitada de requalificação integral do espaço, mas sim uma intervenção rápida, focada na reparação cirúrgica dos danos existentes e na garantia de uma manutenção preventiva e contínua para o futuro;
- Que a falta de intervenção atempada no espaço público conduz inevitavelmente à destruição irreversível dos equipamentos, como sucedeu lamentavelmente no passado recente com a maioria dos bancos de jardim na freguesia, os quais, por falta de pequena manutenção e tratamento regular da madeira, ficaram irremediavelmente danificados, restando como única solução a sua substituição integral por novos equipamentos;
- Que a substituição sistemática de mobiliário urbano e equipamentos degradados por falta de conservação constitui uma forma velada de despesismo e desperdício de dinheiros públicos, sobrecarregando o orçamento da Freguesia com despesas que poderiam ser evitadas através de uma gestão prudente e proativa;
- Que a reparação imediata de pequenos estragos é significativamente mais barata para o erário público do que a aquisição de novos equipamentos ou a adjudicação de grandes obras, sendo imperativo adotar uma política de "conservar para não ter de substituir".





Vem, nestes termos, a Assembleia de Freguesia do Lumiar, reunida na sua Sessão Plenária de setembro de 2026, delibera recomendar à Junta de Freguesia do Lumiar que:

1 - Proceda à interdição imediata do acesso ao Parque Infantil Mário de Albuquerque, mediante sinalização adequada e vedação temporária do recinto, garantindo a prevenção de acidentes e a salvaguarda da integridade física das crianças até que as reparações estejam concluídas;



- 2 - Proceda à reparação urgente e pontual do piso de impacto (borracha) e dos equipamentos de jogo danificados, eliminando de imediato os perigos de tropeço e lesão;
- 3 - Execute a limpeza e recuperação das superfícies vandalizadas, nomeadamente a placa informativa do parque infantil e a pintura/tratamento dos bancos de madeira envolventes, evitando que a degradação da madeira se torne irreversível;
- 4 - Estabeleça um plano regular e rigoroso de fiscalização e manutenção preventiva dos parques infantis da freguesia, atuando ao primeiro sinal de desgaste ou avaria dos equipamentos;
- 5 - Adote como diretriz de gestão do espaço público a primazia da reparação e conservação atempada, combatendo o despesismo público e garantindo uma utilização racional e económica dos recursos dos contribuintes da Freguesia do Lumiar;
- 6 - Remeter a presente deliberação à Vereadora com o pelouro do espaço público e dos espaços verdes da CML e à Assembleia Municipal de Lisboa para distribuição pelas forças políticas.

Lisboa, 28 de Setembro de 2026

Os proponentes

João Condesso

João Vás e Lima

Partido Chega